



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2516ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Segunda Milésima Quingentésima Décima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.000938/2022-28. Deliberação CONSAD nº 008/2022**(Estrutura da GERCOP). Prazo 31/03/2022. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou à DIRAFI/SUPREC que estude as possibilidades para tratar do assunto, observando-se o prazo estabelecido pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.008717/2021-17. Deliberação CONSAD nº 016/2022**(Relatório de Auditoria nº 10/2021 – Balancetes Mensais). Prazo: 11/03/2022. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou à DIRAFI que apresente os prazos para entrega das ações elencadas pelo Conselho de Administração, observando-se o prazo estabelecido pelo CONSAD. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.008658/2021-87. Deliberação CONSAD nº 024/2022**(Relatório de Auditoria nº 11/2021 – Auditagens Especiais). Prazo: 11/03/2022. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou à DIRAFI que apresente os prazos para entrega das ações elencadas pelo Conselho de Administração, observando-se o prazo estabelecido pelo CONSAD. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.000941/2022-41. Deliberação CONSAD nº 017/2022** (Remuneração dos membros do COAUD). Prazo: 31/03/2022. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o envio do processo à DIRAFI para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000942/2022-96. Deliberação CONSAD nº 018/2022**(Auxílio moradia). Prazo: 31/03/2022. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o envio do processo à DIRAFI para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000733/2022-42. Deliberação CONSAD nº 019/2022**(Certame licitatório para contratação de empresa de auditoria independente). **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e

determinou o envio do processo à DIRAFI para cumprimento ao determinado pelo Conselho de Administração, devendo ser observadas as orientações do COAUD constantes do Doc. SEI 5211606.

Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.003527/2021-11. Deliberação CONSAD nº 020/2022(Apuração tributária da Convergry). Prazo: 31/03/2022. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o envio do processo à SUPGAB/ASSIND para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido.

Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000976/2022-81. Deliberação CONSAD nº 021/2022(LGPD). Prazo: 31/03/2022. **DELIBERAÇÃO**: A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o envio do processo ao Encarregado de Proteção de Dados para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido.

Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000977/2022-25. Deliberação CONSAD nº 022/2022 (Pagamento de tributos sobre a cobrança relativa à Movimentação Mínima Contratual – MMC). Prazo: 31/03/2022. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou o envio do processo à DIRAFI para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido.

Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.008225/2021-21. Deliberação CONSAD nº 023/2022(Cargo de Corregedoria da CDRJ). Prazo: 31/03/2022. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação CONSAD e determinou que a DIRAFI apresente a avaliação solicitada pelo CONSAD, bem como que, com a colaboração do SUPJUR, apresente proposta de alteração no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC na forma solicitada pelo Conselho de Administração, observando-se o prazo estabelecido.

Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.000928/2022-92. Recomendação COAUD SUPGAB/DIRPRE encaminha, para deliberação do colegiado, a recomendação do COAUD contida no documento SEI nº 5264447, que trata da compatibilidade de horários de acesso aos diversos sistemas da CDRJ. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE determinou que a DIRAFI, em conjunto com a SUPJUR, estude a recomendação do COAUD constante do SEI 5264447.

Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.000687/2022-81. Remuneração Global - Membros Estatutários de Estatais 2022/2023 O DIRAFI Substituto encaminha, para apreciação do colegiado, e posterior manifestação do CONSAD, a proposta de remuneração dos membros estatutários no período de abril/2022 a março/2023, em atendimento ao Ofício Circular SEI nº 364/2022/ME (5198732); Anexo I - Proposta (5260370); e Anexo II - Planilha de Referências (5260377), a ser submetida à aprovação final da Assembleia Geral. O DIRAFI informa que a proposta em questão observa as orientações contidas no referido ofício circular, em particular quanto ao não reajustamento financeiro em relação aos valores aprovados para o período 2020/2021. Também registra que na versão 2022/2023 foi introduzido o item de despesa "Ajuda de Custo a Servidor Público para Exercício em Nova Sede", com limite de R\$ 828.856,74 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Por fim, informa que o valor total apresentado para o período 2022/2023 é 7,34% superior ao proposto para o período 2021/2022, totalizando R\$ 4.557.506,71 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e seis reais e setenta e um centavos). **DELIBERAÇÃO**: A DIREXE aprovou a proposta de remuneração dos membros estatutários referente ao período de abril/2022 a março/2023 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.000080/2020-30. Termo Aditivo. Trata-se do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 020/2018, firmado em 08/03/2018, com a empresa **CASH COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SOFTWARE HARDWARE LTDA EPP** para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e evolutiva necessárias ao sistema de tráfego aquaviário (STaq) abrangendo os módulos Servidor e Cliente do Porto do Rio de Janeiro, os módulos Servidor e Cliente do Porto de Itaguaí e o módulo Programação Portuária Off-Shore do Porto de Niterói, no valor de R\$ 279.996,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). O aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/03/2022, no valor estimado de R\$ 386.505,16 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos), após reajuste de 10,06% com base no IPCA-IBGE-2021. O DIRGEP informa que o Parecer nº 36/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5225449), concluiu favoravelmente à prorrogação contratual, desde que cumpridas as ressalvas apontadas, questões devidamente enfrentadas por meio do Despacho nº 36/2022/GERQUA-CDRJ/SUPRIO-

CDRJ/DIRGEP-CDRJ (5253462) e do Despacho nº 42/2022/GERQUA-CDRJ/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (5268312) e seus anexos, fazendo juntar aos autos a minuta do 4º Termo Aditivo (5255118). Estando de acordo com a prorrogação contratual pretendida, o DIRGEP submete o tema à apreciação do colegiado, alertando a necessidade de celebração do aditamento até 08/03/2022, em caso de aprovação. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 36/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 020/2018. **Item 3.0 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.000960/2022-78**

Protocolo de Intenções - [REDACTED] DIRNES encaminha processo após análise e Parecer Jurídico nº 9/2022/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5270504), através do qual não vislumbrou óbice para celebração do Protocolo de Intenções entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ [REDACTED] com a finalidade de conjugação de esforços entre as partes com vistas ao desenvolvimento de análises e estudos, bem como eventuais providências junto aos órgãos da Administração Pública, para estruturar a viabilidade jurídica e técnica da implantação de um Terminal Portuário na área ITG 03. Após os ajustes realizados em atenção às considerações expostas em parecer supramencionado na nova minuta de Protocolo de Intenções (5282657), o DIRNES submete o assunto à deliberação da Diretoria Executiva para aprovação quanto à assinatura do referido documento, com os esclarecimentos constantes do despacho 191 (5282715). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer Jurídico nº 9/2022/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a celebração do Protocolo de Intenções entre a CDRJ [REDACTED]

Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.007136/2021-68. Protocolo de Intenções - [REDACTED] O DIRNES encaminha processo após análise e Parecer Jurídico nº 23/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5161481), através do qual não vislumbrou óbice para celebração do Protocolo de Intenções entre a CDRJ [REDACTED] tendo como objeto a conjugação de esforços entre as partes com vistas ao desenvolvimento de análises e estudos, bem como eventuais providências junto aos órgãos da Administração Pública, para estruturar a viabilidade jurídica e técnica da implantação de um Terminal Portuário na Área do Meio, no Porto de Itaguaí, pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação. Assim sendo, submete o assunto à deliberação da Diretoria Executiva para aprovação quanto à assinatura do referido documento. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer Jurídico nº 23/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a celebração do Protocolo de Intenções entre a CDRJ [REDACTED]. **Item 4.0 –**

COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 5.0.1 Foi registrado que o Diretor Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, estará em férias no período de 03/03/2022 a 07/03/2022, ficando as atribuições de sua diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezessete horas e vinte e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor-Presidente Substituto

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MARIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 26/05/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 30/05/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 30/05/2022, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 06/06/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5646085** e o código CRC **3BF4D413**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5646085

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br